



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2022/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SAMUEL SANTANA DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME**, localizada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.355.173/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. **SAMUEL SANTANA DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 022/2022/PMTG, em face da incidência de aumento no preço dos **alimentos**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em **função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Objeto	Und	Valor Atual Concedido
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, embalagem à vácuo de 1kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a -12°C (doze graus celsius negativos), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalada e acomodadas em caixas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	RS 25,53

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 26 de abril de 2022.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**SAMUEL SANTANA DA SILVA**  
Empresário  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Uirapys Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
II - Thauleide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25